



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.215 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “C”, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON DE RUA ANGELO MICHERI.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “C”, situada no Loteamento Residencial João Bordignon, passa a denominar-se **RUA ANGELO MICHERI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
A(O) lei nº 5.215
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10/12/2011
MOGI MIRIM 12, 12, 2011

Projeto de Lei nº 151/2011
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros